

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

AUMENTO REAL DE DOIS POR CENTO (2%) PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ (SERVIDORES INATIVOS DO FUNDO FINANCEIRO)

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EF
Subfunção	365	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0003	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EI

3	FONTE DE RECURSO	
x	500	Recursos não Vinculados de Impostos
x	540	Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO				
		2024	2025	2026	Acumulado
	Valor Atual (ano anterior)	172.276.822,32	206.569.363,71	206.821.232,43	
	Impacto Anual	2.871.280,40	130.930,39	251.868,72	3.254.079,50
	Impacto Total	175.148.102,72	206.700.294,10	207.073.101,14	3.254.079,50
	Percentual	1,67%	3,81%	3,50%	2,93%

5	DECLARAÇÃO
	Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CUIABÁ EM 14/03/2024



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003900340032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

